



PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - CODEMA
Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de junho de 2017.

Em 23 de junho de 2017 às 08:30 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, na Sede da Câmara Municipal de Ijaci, localizada a Rua João Francisco Lopes, nº 234 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG - Ijaci/MG. Compareceram os seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados: Felipe Henrique de Oliveira, Antonio Maria Fonseca, Marcos Rodrigues Pinto, Hafez Tadeu Sadi Junior, Alessandra Aparecida Ramos Vilas Boas, Ivan Massimo P. Leite representantes do Poder Público. Secretaria executiva: Wanilla karla Vilas Boas Botelho. Assessoria Jurídica do CODEMA: Aracy Renata de Bastos Silveira. Paulo Roberto M. Carvalho, Paulo Cesar Hardoim, Manuel Dias da S. Neto, Efraim Max dos Reis, Geonane Donizetti Luncinda e José Marcelo de Andrade Botelho representantes da sociedade civil organizada. Marcos (Caulim Total) convidado. **Assuntos em Pauta:** 1) **ABERTURA.** O Presidente FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA abriu a 3ª Reunião Extraordinária da Plenária do CODEMA, cumprimentando a todos os presentes. 2) **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Os conselheiros Ricardo Júnior de S. Tobias, Geise Aparecida Pereira e Giovanni de Paula Ferreira justificaram suas ausências por motivo de trabalho. 3) **COMUNICADO AOS CONSELHEIROS.** Foi emitido o Decreto de nº 1477 de 05 de julho de 2017, onde altera a composição do CODEMA. Será enviado a todos conselheiros através de e-mail. 4) **EXAME DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA.** A Ata foi lida e aprovada pelos conselheiros. 5) **DELIBERAÇÕES.** A) **SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM APP NO BAIRRO PORTO DO SOL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER - PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI;** foi solicitada uma autorização de intervenção de baixo impacto numa área de preservação permanente - APP pela Prefeitura Municipal de Ijaci para a implantação de uma área de lazer em sua propriedade identificada como APP institucional, oriunda da construção do loteamento Porto do Sol, sendo a construção uma área de 6.500m², área é coberta por braquiária e não haverá supressão de vegetação. Foi criado uma comissão de estudo para verificar as legislações para implantação dessa área de lazer, comissão formada pelos conselheiros: Felipe Henrique de Oliveira, Paulo Cesar Hardoim e Ivan Massimo P. Leite. B) **SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA ABERTURA DE RUA, NO BAIRRO IPIRANGA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI;** foi solicitada uma autorização de supressão de vegetação, pela Prefeitura Municipal de Ijaci, sendo: 1 (uma) Ipê Amarelo (três) Ingá, 3 (três) Jacarandazinho do Campo, 30 (trinta) Óleo Copaíba, 1 (uma) Landeia, 8 (oito) Pombeiro, 1 (uma) Mangueira e 29 (vinte e nove) Eucaliptos, totalizando 76 indivíduos. Essa solicitação é para a abertura de uma rua localizado no Bairro do Ipiranga. Foi solicitado pelos conselheiros a apresentação do projeto técnico completo com o inventário florestal e o projeto de execução da rua, para apreciação dos conselheiros. C) **SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM APP NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI;** esse assunto será tratado na próxima reunião do CODEMA. D) **MANIFESTAÇÃO DO CODEMA SOBRE O OFÍCIO Nº 467/2017/3ª PJ/HU - INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG 0382.15.000669-2;** a comissão de avaliação ainda não conseguiu ter acesso a alguns documentos de aprovação do Loteamento Residencial Vilas Boas, que já foram solicitados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dessa forma a comissão pugnou por uma prorrogação do prazo de mais 45 dias para a emissão do parecer final. E) **AValiação DO OFÍCIO 167/2017/2ª PJ - ASSOREAMENTO NA REPRESA DO FUNIL;** Foi apresentada a Ata de reunião referente aos IC's 0382 15 000804-5 e IC's 0382 15 000805-2, lavrada pelo Ministério Público e as empresas envolvidas, Mineração Alvarenga, Indústria de Cal SN Ltda. e Aliança Geração de Energia S.A., referente ao assoreamento e poluição hídrica causado pelas atividades das mineradoras no Reservatório do Funil. Foi feita uma perícia no local pela Promotoria de Justiça onde foram levantada duas



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

da supressão de 7 indivíduos de árvores nativas, com DAP variando de 10,0 cm a 100 cm, de acordo com a vistoria realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo. Conforme Deliberação Normativa CODEMA 01/2017 fica definido: 1) Compensação ambiental por supressão vegetal, calculada multiplicando os números de espécies suprimidas pela proporção da tabela 1 do anexo I pelo fator multiplicador da tabela 2 do anexo I e pelo valor tabela do IEF (7 X proporção X 1 X R\$ 6,37) ficando a compensação ambiental financeira de R\$ 286,65 (Duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Ou 2) Compensação por meio de plantio de mudas de espécies nativas da mesma fitofisionomia encontradas no imóvel objeto de intervenção, multiplicando a quantidade de árvores a serem suprimidas pela proporção da tabela 1 do anexo I da Deliberação Normativa CODEMA 01/2017, (7 X 8) totalizando o plantio de 45 (Quarenta e cinco) espécies, onde o plantio e manutenção das mudas será de inteira responsabilidade do proprietário do respectivo imóvel em questão, devendo apresentar um relatório fotográfico do plantio na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo. Para a construção do muro, deverá ser respeitado os limites mínimos estabelecidos Lei Municipal nº 758 de 08 de janeiro de 2003 - Plano Diretor de Desenvolvimento de Ijaci, que prevê 1,5 metros de passeio. Caso a opção seja pelo repasse financeiro, o solicitante Sr. Ronaldo Pereira dos Santos, CPF 487.117.726-20, deverá efetuar pagamento TOTAL de R\$ 286,65 (Duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), ao Banco do Brasil, agência 364-6-Lavras, favorável à c/c 76113-3, FUMEMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Ijaci CNPJ: 18.244.400/0001-08, endereço: Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº 119, Centro, Ijaci - MG. Para tanto, fica a Secretaria Municipal de Finanças, responsável pela prestação de contas ao CODEMA. 6) **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, o Presidente FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Sr. _____

Presidente do CODEMA.
Felipe Henrique de Oliveira

Srª. _____

1º Secretária do CODEMA.
Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho